



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

EDITAL Nº 02/2013, de 16 de abril de 2013

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012**

O Prefeito do Município de Maceió, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 01/2012, de 28 de setembro de 2012, que normatiza o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Procurador do Município de Maceió, convoca os candidatos aprovados na primeira e segunda fases do certame, de acordo com o subitem 13.3 do referido Edital, para apresentação dos títulos nas datas, locais e horários apresentados a seguir e conforme com as orientações constantes neste Edital.

1 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.1 Ficam convocados os candidatos ao cargo de Procurador do Município de Maceió que obtiveram a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima admitida na Prova Objetiva e da pontuação máxima admitida na Prova Discursiva.
- 1.2 Os convocados para a Prova de Títulos serão indicados no Resultado Acumulado da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, publicado no site da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br.

2 PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

- 2.1 Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa, **a etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE-UFAL**, constando os dados completos do candidato, o número de inscrição e o cargo de concorrência.
- 2.2 O envelope a ser entregue deverá conter, **obrigatoriamente**, os documentos elencados abaixo, na seguinte ordem de apresentação:
 - a) Uma cópia do **Requerimento de Inscrição emitido pelo sistema da COPEVE-UFAL**, impresso e assinado pelo candidato;
 - b) Uma **cópia autenticada em cartório dos títulos do candidato**, seguindo a ordem elencada no subitem 14.2 do Edital 01/2012.
- 2.3 Para emitir a etiqueta de identificação do envelope e o requerimento de entrega de títulos, de que tratam os subitens 2.1 e 2.2, o candidato deverá acessar o site www.copeve.ufal.br, digitar o seu CPF e imprimir os arquivos emitidos pelo sistema da COPEVE/UFAL.
- 2.4 Todos os documentos **devem ser numerados em sequência e rubricados em todas as páginas pelo candidato**. A numeração deve iniciar com o requerimento de entrega de títulos e não deve considerar o verso das folhas, caso esteja em branco.
- 2.5 Os títulos apresentados sob forma de cópia deverão ser **autenticados em cartório**. As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.
- 2.6 No momento da entrega do envelope, o candidato deverá apresentar os documentos para o receptor da COPEVE/UFAL, que fará a conferência da numeração em sequência e das rubricas das folhas entregues pelo candidato.
- 2.7 Após a conferência citada no subitem 2.6, o candidato deverá organizar a documentação, lacrar e entregar o envelope ao responsável pelo recebimento da documentação.
- 2.8 O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope devidamente assinado e carimbado, contendo seus dados pessoais, de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.
- 2.9 A entrega do envelope, conforme especificado nos subitens descritos acima, será condição para análise dos títulos encaminhados pelo candidato.
- 2.10 **Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a conferência dos títulos apresentados pelo candidato, nem serão responsáveis por qualquer análise prévia da documentação**. Suas atividades estão restritas ao recebimento dos envelopes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação nesta etapa do Concurso Público.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 2.11 Após a entrega do envelope com os títulos pelo candidato, não será aceita pela COPEVE/UFAL a entrega de documentos complementares. O candidato que desejar acrescentar documento deve entregar o envelope completo novamente respeitando o prazo previsto neste edital. Para fins de análise, será considerado o último envelope entregue.

3 PERÍODO DE ENTREGA DOS TÍTULOS

- 3.1 Os envelopes com os títulos devem ser entregues no período de **17/04/2013 a 19/04/2013, no horário das 08h00 às 17h00** no auditório do CSAU da Universidade Federal de Alagoas, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL.
- 3.2 O período especificado no subitem 3.1 será obedecido rigorosamente pela COPEVE/UFAL. Não serão recebidos envelopes fora deste período, sob qualquer alegação.
- 3.3 O envelope com os títulos deve ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 3.4 Será permitido o envio dos títulos pelos correios, via sedex ou carta registrada, ambos com Aviso de Recebimento (AR), desde que **a data de postagem do envelope de correspondência ocorra no período especificado no subitem 3.1 deste Edital**. O envelope deverá estar devidamente identificado por etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE-UFAL. O envelope deverá ser remetido à sede da COPEVE-UFAL, situada no *Campus* A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Para análise dos títulos serão respeitados, rigorosamente, os critérios estabelecidos no item 14 do Edital nº 01/2012.

**Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Procurador Geral do Município de Maceió**

**Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió**